



CONTRATO ADMINISTRATIVO N º 117/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, por seu representante Prefeito Municipal, Sr. FERNANDO DA ROSA PAHIM, cédula de identidade n.º 1082529239 SSP/RS e CPF n.º 000.109.510-24, pelo presente instrumento CONTRATA com o **INSECTC CONTROLE DE PRAGAS LTDA; CNPJ nº 28.161.671/0001-53** com sede na Estrada Passo da Areia, Nº S/N, Bairro Passo da Areia, Rio Pardo – RS, CEP 96.640-000, representada neste ato por seu representante legal abaixo firmado, o fornecimento dos produtos especificados neste documento, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que servirá de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto deste instrumento contratual é a prestação de serviço pela CONTRATADA de DEDETIZAÇÃO COM TRATAMENTO DIRECIONADO PARA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E VETORES HIGIENIZAÇÃO/DESINFECÇÃO BACTERIOLÓGICA DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA. especificados em tabela abaixo, conforme proposta e condições da Dispensa de Licitação nº094/2022

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
1	1	UN	DETETIZAÇÃO DE INSETOS, RATOS E MORCEGOS (CRAS) LOCAL COM 208 METROS QUADRADOS	900,00	900,00
2	1	UN	DETETIZAÇÃO DE INSETOS RATOS E MORCOS (IANL) LOCAL 176 METROS QUADRADOS	860,00	860,00
3	1	UN	DESINSETIZAÇÃO DE INSETOS E RATOS E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA NA EMEF COQUEIROS - 791 M² E UMA CAIXA D'ÁGUA DE 1.000L	673,00	673,00
4	1	UN	DESINSETIZAÇÃO DE INSETOS E RATOS E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA NA EMEF EDUARDO LUTZ - 457 M² E UMA CAIXA D'ÁGUA DE 500L	426,00	426,00
5	1	UN	DESINSETIZAÇÃO DE INSETOS E RATOS NA EMEF DR. AYRES CECCONI - 394 M²	295,00	295,00
6	1	UN	DESINSETIZAÇÃO DE INSETOS E RATOS E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA NA EMEF ANTERO XAVIER - 894 M² E UMA CAIXA D'ÁGUA DE 10.000L	830,00	830,00
7	1	UN	DESINSETIZAÇÃO DE INSETOS E RATOS NA EMEI TIO PATINHAS - 180 M²	135,00	135,00
8	1	UN	DESINSETIZAÇÃO DE INSETOS, RATOS, MORCEGOS E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA NA EMEI CRISTO EDUCADOR - 1063 M² E DUAS CAIXAS D'ÁGUA DE 500L	2.000,00	2.000,00
9	1	UN	DESINSETIZAÇÃO DE MORCEGOS NA EMEF EDUARDO LUTZ - 475 M²	1.520,00	1.520,00
10	1	UN	DESINSETIZAÇÃO DE MORCEGOS NA EMEF DR. AYRES CECCONI- 394 M2	1.480,00	1.480,00
Total dos Produtos					9.119,00



2. DOS PRAZOS DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

2.1. A entrega do Serviço contratado será feita de forma integral, após assinatura deste Contrato, através das Notas de Empenho de Despesa.

2.1.1. A nota de empenho/ordem de entrega será enviada para o e-mail informado pela empresa na proposta de preços.

2.2. A entrega definitiva dos produtos, será efetivada logo após a conferência do mesmo pelo fiscal do Contrato, desde que em conformidade com as exigências do edital.

2.3. O local de entrega será designado pelas SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA, Rua General João Antônio - Centro – São Vicente do Sul/RS que serão recebidos/conferidos por servidor municipal designado para tal, de segunda a sexta-feira das 8:00 às 14:00hs.

2.4. Correrá por conta da Contratada, qualquer prejuízo causado em decorrência do transporte e do descarregamento.

2.5. As despesas decorrentes de frete, seguro e demais encargos e tributos competem exclusivamente ao fornecedor.

2.6. Verificada a não conformidade na entrega dos produtos, a Contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, providenciando a retirada dos mesmos e o respectivo reenvio, sem ônus de frete para a Administração, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas neste contrato.

2.7. A nota fiscal deverá obrigatoriamente ser entregue junto com os materiais.

2.8. A vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, ou até a entrega total dos produtos.

3. DO PAGAMENTO:

3.1. A contratante pagará a contratada o valor da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - R\$7.359,00 (Sete mil trezentos e cinquenta e nove reais) e da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA - R\$ 1760,00 (Mil Setecentos e Sessenta Reais). Resultando em um valor total deste contrato de R\$9.119,00(Nove Mil cento e dezenove reais), que serão pagos em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, constando o recebimento, por parte do servidor responsável, designado para tal.

3.2. A nota fiscal emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número da dispensa de licitação e o número do empenho, para acelerar o trâmite de recebimento do serviço prestado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.3. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas deste contrato, serão os seguintes:

Órgão Solicitante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotação Reduzida: 12459

Projeto/Atividade 2022 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE

Despesa: 3390.39.78.00.00 LIMPEZA E CONSERVACAO

Recurso Vinculado 20 MDE

Dotação Reduzida: 33615

Projeto/Atividade 2219 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR - MDE

Despesa: 3390.39.78.00.00 LIMPEZA E CONSERVACAO



Recurso Vinculado 20 MDE

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA

Dotação Reduzida: 30837

Projeto/Atividade 2169 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS - SONHANDO JUNTOS - RECURSO LIVRE

Despesa: 3390.39.78.00.00 LIMPEZA E CONSERVACAO

Recurso Vinculado 1 RECURSO LIVRE

Dotação Reduzida: 27028

Projeto/Atividade 2107 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ATIVIDADES DA INSTITUIÇÃO NOVO LAR

Despesa: 3390.39.78.00.00 LIMPEZA E CONSERVACAO

Recurso Vinculado 1 RECURSO LIVRE

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

5.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

5.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste CONTRATO.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.2. Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.3. Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

6.4. Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

6.5. Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

7. DAS PENALIDADES:

7.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as seguintes penas administrativas consoante dispõe a Lei nº 8.666/93, nos termos que segue:

7.1.1. Advertência.

7.1.2. Multa diária de 0,5% (meio por cento) limitado a soma de 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do Contrato, para cada dia de atraso não justificado ou com justificativa não aceita pela Contratante, pelo descumprimento na execução do contrato.

7.1.3. Multa de 10% (quinze por cento) sobre o valor total atualizado do Contrato pela inexecução total do mesmo.

7.1.4. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE por prazo não superior a 02 (dois) anos

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o Processo Administrativo nº 279/2022, Dispensa de Licitação nº 094/2022, processado na forma Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, com referência ao Decreto nº9.412/2018, e suas alterações, com os quais o CONTRATADO, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS
SETOR DE CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº094/2022

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, elegendo o Foro de São Vicente do Sul - RS, para dirimir eventuais questões dele decorrentes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

.São Vicente do Sul, 06 de Maio de 2022

Representante da Empresa

Representante do Município

Este Contrato foi examinado e aprovado em 06/05/2022 pelo Setor Jurídico Municipal.